



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 36-2020

3 de setembro de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 36-2020**

Quartel em Florianópolis, 3 de setembro de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/08/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM HELTON
29/08/2020	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM IVANKA
30/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM LEMOS
31/08/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM HEISLER
1º/09/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM ROCHA
02/09/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
03/09/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM ALEXANDRE DA SILVA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/08/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM VICTOR
29/08/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM JUCIANE
30/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM DIOGO
31/08/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM MARCELO
1º/09/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM GILVAN
02/09/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM FREGAPANI
03/09/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM GHISOLFI

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/08/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
28/08/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
29/08/2020	0800h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
30/08/2020	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/08/2020	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
30/08/2020	2000h – 0800h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CIOFF
31/08/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
31/08/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
31/08/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
1º/09/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
1º/09/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM RAMOS
02/09/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
02/09/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
03/09/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
03/09/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
03/09/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 1º Set 20 apresentou-se para realizar o Estágio de 2º Piloto em Comando o Maj QOBM Mtcl 117442-022 KLEBER BARBOSA ARANTES, do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com previsão de término em 1º Dez 20.

1. Registre-se;
2. Informe-se;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA - Ten Cel BM

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Nota s/ Nr: Apresentação de militar do CBMMS para o Estágio de 2º Piloto em Comando (Copiloto), de 28 Ago 20)

COMANDOS DIVERSOS – 2ª RBM

De 31 Ago 20 a 5 Set 20 responde pelo Comando da 2ª Região Bombeiro Militar do CBMSC o Ten Cel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular Cel BM Mtcl 920234-0 ARIIVALDO DA SILVA PACHECO. (Nota sNr-2RBM, de 31 Ago 20)

FÉRIAS – SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, fica sustada as férias do Bombeiro Militar relacionado abaixo:

Ten Cel BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR, da Secretaria Executiva da Casa Militar, referente ao período aquisitivo de 2019, sendo a contar de 2 de setembro 2020, devido a necessidade do serviço em razão das atribuições que exerce como Coordenador de Administração da Casa Militar. O restante dos dias de férias serão usufruídos a contar de 1º de dezembro 2020.

1. Publique-se;
2. Registre-se;

Florianópolis, 3 de setembro de 2020.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 327-20-DP, SGPe SCM 1119/2020)

LICENÇA MATERNIDADE

A contar de 25 Ago 20, da Maj BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, do EMG, 180 dias regulamentares, em razão do nascimento de sua filha, HELENA PIONER DOS ANJOS, conforme certidão de nascimento Nr 106583 01 55 2020 1 00149 235 0050263 27, da Escrivania de Paz do 2º subdistrito da Sede, no município de Florianópolis.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22489/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 926744-1 DARCIO ARCELINO NUNES FILHO da 1ª RBM - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 22588/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 701-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA do 10º BBM - São José para a AISA - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 22604/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 705-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida através da Parte Nr 71-ComdoG, de 28 Ago 20, do 3º Sgt BM Mtel 924006-3 PAULO CESAR DA SILVA, do Comando-Geral, onde solicita 30 (trinta) dias de gozo licença especial referente ao 2º mês do 2º quinquênio a contar de 8 Out 20, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM
Chefe de Gabinete do Comando-Geral
Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22365/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 927069-8 FABRICIO MOCELLIN do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para a 3ª/6º BBM - Seara - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 22228/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 695-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 70-20-ComdoG, de 28 de agosto de 2020, do Sd BM Mtel 929331-0 FÁBIO GIRARD DOS SANTOS, da Ajudância-Geral do CBMSC, o qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo os dias 3, 4, 8, 9 e 10 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22199/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtel 929130-0 ALEXANDRE WITKOSKI ÁVILA do 1º/2º/1ª/12º BBM - Itapiranga para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 17289/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 688-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtel 930491-6 HUSSEIN MUHAMMAD NETO da 3ª/6º BBM - Seara para o 2ª/3ª/6º BBM - Concórdia - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 14906/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 695-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtel 691682-1 ALESSANDRO DE OLIVEIRA do 1ª/3ª/11º BBM - Capinzal para o 2ª/2ª/4º BBM - Urussanga - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 10365/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 701-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtel 929331-0 FÁBIO GIRARD DOS SANTOS da AJG - Florianópolis para o CCS - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 22594/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 702-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtel 927127-9 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA do 1ª/2ª/4º BBM - Içara para o 1ª/1ª/4º BBM - Criciúma - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 22666/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 932212-4 GUSTAVO ZANOLLI SÁ do 2ª/2ª/4º BBM - Urussanga para o 1ª/2ª/4º BBM - Içara - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 22666/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 702-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a Formação Sanitária 1ª RPM no dia 1º de setembro de 2020, o Sd BM Mtcl 930241-7 FRANCISCO JOSÉ BARRETO, DP/CBMSC (Florianópolis/SC), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para serviço BM com restrição por 180 dias das seguintes atividades, operacional e esforço físico a contar de 31 de agosto de 2020. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1º Ten Med PMSC Mtcl. 933880-2 CRM/SC 12165.

1. Publique-se;
2. Registre-se.

Florianópolis, 1º de setembro de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 22597/2020)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço de Base Aérea de Florianópolis, do 3º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP, do 1º/3ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP, do 1º/3ª/10º BBM, devendo-se proceder a averbação de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 0 (zero) dia com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Base Aérea de Florianópolis, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 324-DP; SGPe CBMSC 22366/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP, do 1º/3ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP, do 1º/3ª/10º BBM, devendo-se proceder à averbação de 497 (quatrocentos e noventa e sete) dias, correspondente à 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 325-DP; SGPe CBMSC 22366/2020)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 35/2020

Em 2 de setembro de 2020

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda
ST BM RR Mtcl 917457-5 ESMAEL ROS DA LUZ

1. Processo originário de requerimento firmado pelo ST BM RR Mtcl 917457-5 ESMAEL ROS DA LUZ, DATADO de 8 de julho de 2020, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20041/2020)

PORTARIA

PORTARIA Nr 329/CBMSC/2020, de 25 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2020, os Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Sd BM MTCL 929237-3-01 FABIO DE OLIVEIRA
Sd BM MTCL 933524-2-01 JARDEL ROESLER MARTINS

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 708-20-DP, Pub DOE 21.346 de 3 Set 20)

PORTARIA Nr 330/CBMSC/2020, de 25 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Polícia Militar de Santa Catarina, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2020, os Bombeiros Militares relacionados abaixo:

2º Sgt BM MTCL 927654-8-01 FERNANDA CAMARGO RODRIGUES
Cb BM MTCL 352543-0-01 ALLAN GILLIAN BALDUINO

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 708-20-DP, Pub DOE 21.346 de 3 Set 20)

PORTARIA Nr 332/CBMSC/2020, de 5 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo

Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtcl 920429-6 RONY FLORENTINO, para atuar na 7ª BBM – Itajaí, no período de 5 de outubro de 2020 à 4 de outubro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 708-20-DP, Pub DOE 21.342 de 28 Ago 20)

PORTARIA Nr 334/CBMSC/2020, de 27 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9ª BBM), com sede em Porto União – SC, NAURO RICARDO MUCK, Cap BM Mtcl 923487-0, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 708-20-DP, Pub DOE 21.346 de 3 Set 20)

PORTARIA Nr 335/CBMSC/2020, de 27 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do 13º Batalhão Bombeiro Militar (13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, MAICO FRANCISCO ALCÂNTARA, Maj BM Mtcl 926884-7, com efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 708-20-DP, Pub DOE 21.346 de 3 Set 20)

PORTARIA Nr 336/CBMSC/2020, de 27 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino do 13º Batalhão Bombeiro Militar (13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, MAICO FRANCISCO ALCÂNTARA, Maj BM Mtcl 926884-7, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 13º Batalhão Bombeiro Militar (13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Ten Cel BM Mtcl 926745-0, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 708-20-DP, Pub DOE 21.346 de 3 Set 20)

PORTARIA Nr 338/CBMSC/2020, de 28 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM Mtcl 922807-1 DORVALINO SISANE DA SILVA, para atuar na Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC, de Florianópolis, no período de 31 de agosto de 2020 à 30 de agosto de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 708-20-DP, Pub DOE 21.346 de 3 Set 20)

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

1. Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e PMSC 44841/2020), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de Bombeiro Militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição Previdenciária, nos termos da Lei Complementar Nr 412/08, que organizou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Portaria Nr 154/08, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme as informações ratificadas abaixo:

Sd BM Mtel 918865-7 SHAINÉ INDIO DO BRASIL SANTOS licenciado em 04/05/1995.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Encaminhe-se o processo ao IPREV.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 323-DP; SGP-e PMSC 44841/2020)

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual Nr 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária: POLIANA APARECIDA BANDURKA; CPF 067.489.589-46; Termo de Compromisso Nr 01/2020 Data da Rescisão: 10/07/2020.

TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual Nr 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária: ELIANA CARLA MERUCH; CPF 114.294.769-66; Termo de Compromisso Nr 02-2020; Início: 01/09/2020; Lotação: 9ª BBM. Com bolsa de R\$ 500,00.

V – GABINETE DO COMANDANTE

ATO Nr 1326/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao Cb BM Mtel 932447-0 ULISSES DA SILVA, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, sendo promovido por ato de bravura em 31 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado de Santa Catarina (Nota Nr 699-20-DP, Pub DOE 21.340 de 26 Ago 20)

PORTARIA Nr 333, de 31 de agosto 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Regular o uso do sistema GovCar pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

§ 1º O sistema GovCar foi contratado para o transporte dos servidores estaduais entre o órgão

que o cidadão está lotado e o local ao qual este irá desempenhar alguma atividade profissional.

§ 2º As cidades onde o serviço poderá ser solicitado são:

- I – Florianópolis;
- II - São José;
- III - Palhoça; e
- IV - Biguaçu.

Art. 2º Os usuários do referido sistema são os Bombeiros Militares e colaboradores lotados nos seguintes órgãos: CmdoG, SCmdoG, EMG, Controladoria, Corregedoria, Gabinete, AjG, CCS, ACI, AISA, AssJur, Diretorias e CEBM.

Art. 3º A utilização do Sistema GovCar é voltada às necessidades de trabalho, sendo assim é vedado:

I - o uso de viaturas próprias ou veículos locados pelo CBMSC para realizar esse tipo de transporte;

II - o uso do serviço, de forma coletiva ou individual, a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceção quando o deslocamento do usuário acontecer com objetivo de viagem à serviço, com a necessidade de traslado de sua residência ao aeroporto e vice-versa;

III - o uso desse transporte para fins de excursões para lazer ou passeios;

IV - o uso desses veículos no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público; ou

V - o uso de placa oficial nesses veículos, ressalvado quando por necessidade de cumprimento de atividades de extrema necessidade e com a devida autorização de autoridades competentes.

Art. 4º O valor das corridas cujo percurso realizado seja de até 2 (dois) quilômetros será o equivalente a 02 (duas) vezes o valor do quilômetro contratado.

Art. 5º A solicitação do serviço será realizada pelos usuários, por meio de funcionalidade específica da aplicação *web* ou aplicativo *mobile* da solução tecnológica, mediante o uso de usuário e senha pessoal.

Art. 6º O Comandante, Chefe ou Diretor de cada órgão autorizará os deslocamentos de seus subordinados, via aplicativo, exceto os deslocamentos solicitados pelo CmtG que serão autorizados pelo SCmtG. O *app* da empresa contratada deverá estar instalado no *smartphone* dos BM que vierem a solicitar o serviço e dos Comandantes, Chefes ou Diretores destes.

Parágrafo Único. Enquanto não houver registro da autorização, o serviço não poderá ser prestado, ficando a solicitação em modo de “autorização pendente”.

Art. 7º Após devidamente autorizado, o usuário fará a confirmação da viagem, a solicitação do veículo e motorista, registrando o local e hora de partida e destino.

Parágrafo Único. Quando o local de origem ou destino da viagem for o Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, o embarque ou desembarque será realizado, obrigatoriamente, em frente à entrada do prédio, no local recomendado por meio de placa indicativa.

Art. 8º Desde que não iniciada a execução da corrida, o usuário pode cancelá-la, no prazo de até 5 (cinco) minutos após a sua confirmação;

§ 1º O cancelamento realizado acima desse período obrigará o CBMSC ao pagamento de até 2 (duas) vezes o valor do quilômetro contratado, desde que comprovado o cancelamento por seu interesse. Caso contrário, fica o usuário responsável pela quitação do valor devido, cobrado em processo administrativo.

§ 2º Para os casos de múltiplos destinos, o usuário não poderá solicitar que o motorista o aguarde, devendo ser finalizada a corrida no desembarque do veículo e feita nova solicitação.

§ 3º O usuário é responsável pela verificação do início da corrida, que deverá ocorrer somente após o embarque, bem como, de solicitar ao motorista sua finalização, no momento do desembarque.

Art. 9º O motorista terá até 15 (quinze) minutos, após confirmação da solicitação, para se apresentar ao local definido para início da corrida.

Art. 10. O motorista poderá realizar o cancelamento, após a chegada do veículo no endereço de origem, quando transcorrido o prazo de 5 (cinco) minutos sem a chegada do usuário para início do atendimento, com ônus para o CBMSC.

Parágrafo Único. Cancelada e estando comprovadamente dentro dos parâmetros estabelecidos, obrigará ao CBMSC o pagamento de até 2 (duas) vezes o valor do quilômetro

contratado, ficando o usuário responsável pela quitação do valor devido, cobrado em processo administrativo, excetuando os casos que a motivação do cancelamento se deu por interesse do serviço.

Art. 11. Exceto valores relativos a pedágio, na apuração do valor do serviço não poderão ser acrescidas quaisquer taxas, tais como: transporte de bagagem, retorno e quantidade de passageiros.

Art. 12. Os usuários deverão confirmar e avaliar a corrida finalizada utilizando funcionalidade específica da aplicação *web* ou aplicativo *mobile* da solução tecnológica, disponibilizada pela empresa contratada.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deverá ser feita imediatamente após a sua confirmação, ou, excepcionalmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização da corrida.

§ 2º Caso não haja a avaliação do serviço pelo usuário até o prazo estabelecido no § 1º, o usuário ficará impedido de realizar novas corridas até a realização da avaliação pendente.

Art. 13. O usuário poderá contestar a corrida, caso verifique alguma incorreção quanto ao serviço prestado, inclusive em relação ao embarque/desembarque em local diverso ao realizado ou ao valor.

Art. 14. Os manuais de utilização do serviço serão disponibilizados no *site* da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 15. O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública.

Art. 16. A Diretoria de Logística e Finanças deve:

I – acompanhar o atendimento prestado pela empresa contratada e interceder junto à SEA, quando necessário, para o cumprimento das obrigações previstas em contrato;

II – levantar junto a BM-6/EMG, quando necessário, o orçamento anual necessário para uso no GovCar;

III – providenciar a certificação e pagamento da nota fiscal de serviço apresentada pela empresa contratada, após a conferência dos serviços prestados;

IV – elaborar um PAP e mantê-lo atualizado sobre como será o funcionamento de todo o processo, desde a solicitação inicial, até o término da viagem pelo solicitante; e

V – confeccionar relatórios que visem o controle e acompanhamento das despesas realizadas pelos BBMM.

Art. 17. Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22280/2020)

PORTARIA Nr 337, de 31 de agosto de 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição

Estadual, resolve:

Art. 1º Regular o uso do Sistema de Controle de Viaturas - SCV pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º O SCV foi desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação da Diretoria de Logística e Finanças e deve ser utilizado para o registro das saídas das viaturas do quartel, em deslocamentos administrativos.

§ 1º Saídas operacionais devem ser inseridas no E-193.

§ 2º Saídas do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico devem ser inseridas no SCV.

Art. 3º Os usuários do referido sistema são todos os Bombeiros Militares, Comunitários e Civis Profissionais à disposição do CBMSC em todos os deslocamentos administrativos e para prestação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Parágrafo único. O não cumprimento desta determinação, acarretará em responsabilização disciplinar.

Art. 4º O sistema está disponibilizado no sítio eletrônico do CBMSC e deverá ser acessado pelo BM condutor ou outro designado para tal antes do deslocamento para o registro de saída,

contendo as seguintes informações:

- I - viatura utilizada;
- II - quilometragem desta viatura na saída;
- III - condutor a utilizá-la; e
- IV - local de destino e a atividade que se pretende desempenhar.

Parágrafo único. No retorno ao quartel, o BM condutor ou designado, deve informar a nova quilometragem da viatura e se houve alguma alteração durante o deslocamento (problemas no veículo, cometimento de infração, acidente, etc) ou se está sem alteração.

Art. 5º Os Comandantes, Chefes e Diretores das OBM são os responsáveis por extrair os relatórios que forem necessários para o acompanhamento das inserções dos deslocamentos e cobrar a sua devida utilização, devendo os setores responsáveis (B4, por exemplo), manterem o acompanhamento e fiscalização do uso das viaturas.

Art. 6º A Diretoria de Logística e Finanças deve:

I - manter o sistema em pleno funcionamento e efetuar as alterações necessárias, de acordo com as solicitações das OBM;

II - efetuar as mudanças na programação, quando necessário para a atualização do software, de acordo com a política de desenvolvimento da TI no CBMSC; e

III - escrever o Procedimento Administrativo Padrão referente ao funcionamento de todo o processo, desde a solicitação inicial até o término da viagem pelo solicitante.

Art. 7º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22322/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina